

DECISÃO CEGM-MG Nº 283/2018 - SESSÃO 744/2018

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 46 da Lei 5.194/66, em reunião realizada em 27/09/2018, Sessão 744, apreciando o processo nº 13396218, trata-se de ofícios de números 709 e 864/2018/DFIS/DNPM/MT, encaminhados aos profissionais que assinam Declaração de Condição de Estabilidade da Barragem de Rejeito Bom Futuro e Barragem B1, constantes do processo de Loteamento Alphaville Cuiabá, MT. Em 02/08/2018 a CEGM recebeu solicitação de certidão de atribuição encaminhada pela Eng.º de Minas Rodrigo Thadeu da Silva, requisitando declaração para prova junto ao DNPM "que pode realizar projeto de ampliação de barragem, e participar do monitoramento de barragem de rejeito". Em 27/08/2018 a CEGM recebeu solicitação de certidão de atribuição encaminhada pela Eng.ª de Minas Ana Carolina Martins de Siqueira, requisitando declaração "que possui atribuição para prestar serviços de projetos, construção, operação ou manutenção de barragens". CONSIDERANDO que os engenheiros de minas possuem atribuições conferidas pelo Artigo 14 da resolução 218/73 do Confea, para exercício das atividades das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta mesma Resolução, referentes à prospecção e à pesquisa mineral; lavra de minas; captação de água subterrânea; beneficiamento de minérios e abertura de vias subterrâneas; seus serviços afins e correlatos; Considerando que os geólogos e engenheiros geólogos possuem atribuições conferidas pela Lei 4.076/62, para realização de trabalhos topográficos e geodésicos; levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; estudos relativos a ciências da terra; trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; assuntos legais relacionados com suas especialidades; perícias e arbitramentos referentes às materiais das alíneas anteriores, bem como competência para autorização de pesquisa, como disposto no Decreto-lei nº 227/1967 (Código de Minas); Considerando que os engenheiros de minas possuem atribuições para exercício de atividades correlatas ao processo produtivo da extração mineral, em especial, aquelas desenvolvidas nas operações de barragens, a saber: projeto e operação de pilha de estéril, projeto, execução, operação e manutenção de barragens, monitoramento e gestão de barragens, projeto, execução, operação e manutenção de poços de rebaixamento de lençol freático em minas, monitoramento e gestão de poços de rebaixamento de lençol freático em minas; elaboração de relatórios especializados, tais como RALs, PAEBM e PAE; Considerando que os geólogos e engenheiros geólogos possuem atribuições para exercício de atividades correlatas ao processo produtivo da extração mineral, em especial, aquelas desenvolvidas nas operações de barragens, a saber: monitoramento e gestão de barragens, projeto, execução, operação e manutenção de poços de rebaixamento de lençol freático em minas, monitoramento e gestão de poços de rebaixamento de lençol freático em minas; Considerando que a Lei 12.334/2010 estabeleceu a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) e criou o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens- SNISB; Considerando que a Lei 12.334/2010 exige do empreendedor a anotação de responsabilidade técnica, por profissional habilitado, dos estudos, planos, projetos, construção, fiscalização e demais relatórios citados nesta Lei; Considerando que a Portaria 70389/2017, que cria o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração e estabelece a qualificação dos responsáveis técnicos, conteúdo mínimo e nível de detalhamento do Plano de Segurança de Barragem, Inspeções de Segurança Regular e Especial, Revisão Periódica de Segurança de Barragem e Plano de Ação de Emergência para Barragens de mineração; Considerando os termos e definições constantes na Lei 12.334/2010 e Portaria 70.389/2017: - Barragens de Mineração: barragens, barramentos, diques, cavas com barramentos construídos, associados às atividades desenvolvidas com base em direito minerário, construídos em cota superior à da topografia original do terreno, utilizados em caráter temporário ou definitivo para fins de contenção, acumulação, decantação ou descarga de rejeitos de mineração ou de sedimentos provenientes de atividades de mineração com ou sem captação de água associada, compreendendo a estrutura do barramento e suas estruturas associadas, excluindo-se deste conceito as barragens de contenção de resíduos industriais; - Barragem de mineração em processo de fechamento: estrutura que não opera mais com a finalidade de contenção de sedimentos e/ou rejeitos mas ainda mantém características de barragem de mineração; - Barragem de mineração descaracterizada: aquela que não opera como estrutura de contenção de sedimentos e/ou rejeitos, não possuindo mais características de barragem de mineração sendo destinada à outra finalidade; - Cadastro Nacional de Barragens de Mineração - CNBM: cadastro de responsabilidade do DNPM, com banco de dados oficial, contendo todas as barragens de mineração declaradas pelos empreendedores ou identificadas pelo DNPM no território nacional; - Dano Potencial Associado à barragem: dano que pode ocorrer devido a rompimento, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento de uma barragem; - Declaração de Condição de Estabilidade - DCE: documento assinado pelo empreendedor e pelo responsável técnico que o elaborou, atestando a condição de estabilidade da estrutura em análise, com cópia da respectiva

Processo: 13396218
Interessado: CAMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS
Tipo processo: Manifestação

Folha: 45

ART, conforme modelo do Anexo III; - Mapa de inundação: produto do estudo de inundação, compreendendo a delimitação geográfica georreferenciada das áreas potencialmente afetadas por uma eventual ruptura da Barragem e seus possíveis cenários associados, que objetiva facilitar a notificação eficiente e a evacuação de áreas afetadas por esta situação; - Matriz de Classificação: matriz que consta do Anexo I desta Portaria, que relaciona a classificação quanto à Categoria de Risco e ao Dano Potencial Associado, com o objetivo de estabelecer a necessidade de elaboração do Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração- PAEBM, a periodicidade das Inspeções de Segurança Regular- ISR, as situações em que deve ser realizada obrigatoriamente Inspeção de Segurança Especial - ISE, e a periodicidade da Revisão Periódica de Segurança de Barragem- RPSB; - Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração - PAEBM: documento técnico e de fácil entendimento elaborado pelo empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o objetivo de minimizar danos e perdas de vida; - Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB, que aplica-se a barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, que apresentem pelo menos uma das seguintes características: I - altura do maciço, contada do ponto mais baixo da fundação à crista, maior ou igual a 15m (quinze metros); II - capacidade total do reservatório maior ou igual a 3.000.000m³ (três milhões de metros cúbicos); III - reservatório que contenha resíduos perigosos conforme normas técnicas aplicáveis; IV - categoria de dano potencial associado, médio ou alto, em termos econômicos, sociais, ambientais ou de perda de vidas humanas. - Relatório Conclusivo de Inspeção Especial - RCIE: documento integrante da Inspeção de Segurança Especial, que compila as informações coletadas em campo referentes as anomalias detectadas com pontuação 10 no quadro de estado de conservação referente à categoria de risco, elaborado após a extinção ou controle das anomalias; - Relatório de Inspeção de Segurança Regular - RISR: documento integrante da Inspeção de Segurança Regular, que compila as informações coletadas em campo e que balizará as análises técnicas sobre a estabilidade da estrutura; - Revisão Periódica de Segurança de Barragem - RPSB: estudo cujo objetivo é diagnosticar o estado geral de segurança da barragem, considerando o atual estado da arte para os critérios de projeto, a atualização de dados hidrológicos, as alterações das condições a montante e a jusante do empreendimento, e indicar as ações a serem adotadas pelo empreendedor para a manutenção da segurança; - Segurança de barragem: condição que vise a manter a sua integridade estrutural e operacional e a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente; - Sistema Integrado de Gestão de Segurança de Barragens de Mineração - SIGBM: Sistema operacional desenvolvido pelo DNPM com o objetivo de gerenciar as barragens de mineração no território nacional; Considerando o disposto no parágrafo 2º do Art. 3º da Portaria 70.389/2017: §2º Para o caso de descadastramento por fechamento ou descaracterização de uma barragem de mineração, o empreendedor deverá apresentar ao DNPM por meio do SIGBM, documento atestando o fechamento ou a descaracterização da citada estrutura elaborado por profissional legalmente habilitado acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica de acordo com o art. 44, ou de cópia de documento expedido pelo órgão ambiental específico comprovando o que trata este parágrafo; Considerando as atividades técnicas especializadas na execução de projetos, operação, manutenção e monitoramento de barragens de mineração, constantes da Portaria 70.389/2017, conforme relacionadas no Anexo 1, e a necessidade de definir junto ao DNPM os profissionais do sistema Confea/Crea com atribuições legais e competências para executá-las. DECIDIU pela aprovação do Anexo 1 da presente Decisão, que traz a compilação das atividades técnicas especializadas relacionadas à execução de projetos, operação, manutenção e monitoramento de barragens de mineração, relacionados aos profissionais do sistema Confea/Crea, da área da Geominas, com atribuições legais e competências para executá-las.

Lista de Votação:

CONSELHEIRO REGIONAL

(x)SIM () NÃO () ABSTENÇÃO- Wilson Trigueiro de Sousa (Titular) Wilson Trigueiro de Sousa

() SIM () NÃO () ABSTENÇÃO- Adilson Curi (Suplente) _____

Processo: 13396218

Folha: 46

Interessado: CAMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS

Tipo processo: Manifestação

SIM () NÃO () ABSTENÇÃO-Francisca Maria Ribeiro Printes (Titular) 

() SIM () NÃO () ABSTENÇÃO-Mara Regina de Oliveira (Suplente) _____

SIM () NÃO () ABSTENÇÃO-Cid Queiroz Fontes (Titular) 


() SIM () NÃO () ABSTENÇÃO- Pedro Carlos Garcia Costa (Suplente) _____

SIM () NÃO () ABSTENÇÃO-João Augusto Hilário de Souza (Titular) 

() SIM () NÃO () ABSTENÇÃO-Geraldo Majella Guimarães (Suplente) _____

APROVADO POR UNANIMIDADE () APROVADO POR MAIORIA () NÃO APROVADO


Geóloga Francisca Maria Ribeiro Printes
Coordenadora da CEGM


Eng. de Minas Wilson Trigueiro de Sousa
Coordenador Adjunto da CEGM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 27 de setembro de 2018.

ANEXO 1 DA DECISÃO CEGM 283/2018 SESSÃO 744/2018 - PORTARIA DNPM Nº 70.389/2017	
DESCRIÇÃO ATIVIDADE - PORTARIA 70.389/2017	Profissionais sistema Confea/Crea - Geologia e Engenharia de Minas
Elaboração de Mapa de Inundação (para identificação de Dano Potencial Associado -DPA)	Eng.º de Minas, Geólogo, Eng. Geólogo
Implementação de sistema monitoramento de segurança de barragem	Eng.º de Minas, Geólogo, Eng. Geólogo
Elaboração de Plano de Segurança de Barragem - PSB	Eng.º de Minas, Geólogo, Eng. Geólogo
Execução de Revisão Periódica de Segurança de Barragem - RPSB	Eng.º de Minas, Geólogo, Eng. Geólogo
Elaboração de Plano de Ação de emergência para Barragens de Mineração - PAEBM	Eng.º de Minas, Geólogo, Eng. Geólogo
Elaboração do Relatório de Inspeção de Segurança Regular - RISR	Eng.º de Minas, Geólogo, Eng. Geólogo
Elaboração de Relatório Conclusivo de Inspeção Especial - RCIE	Eng.º de Minas, Geólogo, Eng. Geólogo
Elaboração de Matriz de Classificação quanto à Categoria de Risco Sistema SIGBM	Eng.º de Minas, Geólogo, Eng. Geólogo
Elaboração de Declaração de Condição de Estabilidade - DCE	Eng.º de Minas, Geólogo, Eng. Geólogo
Elaboração de documento atestando o fechamento ou descaracterização de Barragem de Mineração	Eng.º de Minas, Geólogo, Eng. Geólogo
ATIVIDADES COMPLEMENTARES - MINERAÇÃO	Profissionais sistema Confea/Crea - Geologia e Engenharia de Minas
Projeto, Execução, Operação e Manutenção de Barragens	Eng.º de Minas
Projeto e Operação de Pilha de Estéril	Eng.º de Minas
Monitoramento e gestão de Barragens	Eng.º de Minas, Geólogo, Eng. Geólogo
Elaboração de RAL - Relatório Anual de Lavra	Eng.º de Minas
Elaboração de PAE - Plano de Aproveitamento Econômico	Eng.º de Minas
Lavra e Beneficiamento de minérios	Eng.º de Minas
Projeto, Execução, Operação e Manutenção de Poços de Rebaixamento de Lençol Freático em Minas	Eng.º de Minas, Geólogo, Eng. Geólogo
Monitoramento e Gestão de Poços de Rebaixamento de Lençol Freático em Minas	Eng.º de Minas, Geólogo, Eng. Geólogo